



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.476, de 05 de dezembro de 2017.

Altera dispositivos da Lei nº 4.223, de 23 de dezembro de 2014, que autoriza a doação das áreas que especificam à empresa "GALLU PNEUS LTDA." e dá outras providências.

PUBLICADO NO D.O.E.
EM _____
ASS: _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.476/2017:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.223, de 23 de dezembro de 2014, que autoriza a doação das áreas que especificam à empresa "GALLU PNEUS LTDA.", CNPJ nº 01.143.340/0001-34, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

(...)

I - Uma área de terra (Unidades 1), composta de 15.837,18 m² (quinze mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), situada em face com a Rodovia SP-333, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado (Setor "A" - Zona Nordeste), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 35.600, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: "Tem início no vértice 1A, localizado na divisa com o imóvel objeto da Matrícula nº 31.750, na Rodovia SP-333 e a área em descrição; daí, segue margeando a faixa de domínio da SP-333, lado direito sentido Itápolis - Jaboticabal com azimute 61º15'11" e distância de 63,537 metros até o vértice 02, daí, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 11.739 com azimute 175º38'01" e distância de 298,115 metros até o vértice 03, daí, deflete à direita e segue pela margem direita do córrego sem denominação, a jusante, com as seguintes medidas: 03-04= azimute 269º40'03" e distância de 20,050 metros e 04-05= azimute 277º57'13" e distância de 42,603 metros; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Matrícula nº 3.898 com as seguintes medidas: 05-06= azimute 03º09'27" e distância de 85,500 metros e 06-1B= azimute 290º50'02" e distância de 9,80 metros; daí, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 31.750 com azimute 356º05'34" e distância de 172,16 metros até o vértice 1A, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica."

(...)

II - Uma área de terra (Remanescente) composta de 8.362,82 m² (oito mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), situada em face com a Rodovia SP-333, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado (Setor "A" - Zona Nordeste), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 31.750, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: "Tem início no vértice 01, de coordenadas UTM 759228,806E 7628849,504N, localizado na divisa com Rio Blister - Indústria e



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Rodovia SP-333 e a área em descrição; daí, segue margeando a faixa de domínio da SP-333, lado direito sentido Itápolis - Jaboticabal com azimute $61^{\circ}15'11''$ e distância de 63,30 metros até o vértice 1A; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Unidade a Desdobrar com azimute $176^{\circ}38'01''$ e distância de 172,16 metros até o vértice 1B; daí, deflete à esquerda e segue confrontando Matrícula nº 3.898 com azimute $290^{\circ}50'02''$ e distância de 63,20 metros até o vértice 7, daí, deflete à direita e segue confrontando com a Matrícula nº 16.729 com azimute $356^{\circ}04'12''$ e distância de 119,119 metros até o vértice 01, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica."

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de dezembro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria